



**DECRETO Nº 026/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2024.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 103.981,86 (Cento e Três Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>22.085,86</b>
<b>10.301.0004.2023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>22.085,86</b>
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	22.085,86
(9) 3.1.90.00	Aplicações Direta	22.085,86
01.605.7000.0000 0	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	22.085,86
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>81.896,00</b>
<b>10.301.0004.2023</b>	<b>Ações de Atenção Primária</b>	<b>81.896,00</b>
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	81.896,00
(70) 3.1.90.00	Aplicações Direta	81.896,00
01.604.7000.0000 0	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	81.896,00

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **539,50** (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

**Anulação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>539,50</b>
<b>10.305.0004.2023</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	<b>539,50</b>
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	539,50
(38) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	539,50
0.1.500.1002.0000 0	Recursos Ordinários	539,50

**Suplementação**

*Marcos Henrique da Silva*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>539,50</b>
<b>10.305.0004.2023</b>	<b>Vigilância Epidemiológica de Saúde</b>	<b>539,50</b>
4.4.00.00	Investimentos	539,50
(40) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	539,50
0.1.500.1002.0000		539,50
0	Recursos Ordinários	

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de abril de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal